

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO VII

COLETA DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº 034/2017

1) No item 3.16 da Minuta do contrato reza:

3.16 A **CONTRATADA** deverá assumir a defesa por ocasião de ação trabalhista, ações civis, criminais, acordos judiciais e/ou extrajudiciais que possam ser movidos contra a **CONTRATANTE**, em decorrência do presente contrato, sejam ações movidas por funcionários da **CONTRATADA** ou terceiros, assumindo todos os prejuízos decorrentes, tais como, despesas com honorários advocatícios e custas judiciais, devendo ainda, excluir a **CONTRATANTE** da lide no primeiro momento processual legalmente admissível.

No nosso entendimento as ações que tratam esse item são apenas as ações referente as perícias médicas realizadas pela contratada. Está correto nosso entendimento?

R: O item trata de todas as ações que possam ser movidas em face da **CONTRATADA**, seja no âmbito civil, trabalhista ou criminal, de tal sorte que estas ações serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, excluindo a **CONTRATANTE** da ação sem qualquer ônus.

2) No item 6.2 também da Minuta contratual reza:

6.2 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente do cumprimento do previsto no **item 6.1**, caso ocorra descontinuidade, ou supressão dos recursos repassados a **CONTRATANTE** através dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres, firmados com o Poder Público, sem quaisquer ônus ou aplicação de multa contratual.

É normal a contratante rescindir contratos sem o cumprimento do item 6.1, ou seja, o aviso previamente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias? Já houve casos nesse sentido?

R: Caso ocorra descontinuidade ou supressão dos recursos repassados à **CONTRATANTE** através dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres, firmados com o Poder Público, é possível que ocorra o rompimento contratual sem quaisquer ônus ou aplicação de multa contratual. Quanto o número de vezes que isso ocorreu, até o momento o número é igual a zero, o que em nenhuma hipótese pode garantir que não venha a ocorrer.